



ENC: Pedido de esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 92/2026

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML

Para: luciane.cordova@saudelages.sc.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Pedido de esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 92/2026

Enviada em: 19/08/2026 | 07:47

Recebida em: 19/08/2026 | 07:47

Bom dia,

Encaminhamos o pedido de esclarecimentos abaixo, para análise e manifestação da Secretaria Demandante.

Solicita-se que os questionamentos apresentados sejam analisados e que a respectiva resposta seja encaminhada a esta Pregoeira, a fim de possibilitar a devida instrução processual, a adoção das providências administrativas cabíveis e o retorno ao interessado dentro do prazo regulamentar.

At.te.

Vanessa de Oliveira Freitas
Prefeitura Municipal de Lages / Central de Compras
Fone: (49) 3019-7405

De: "Comercial - RS TURISMO E EVENTOS" <comercial@rsturismoce.com.br>

Enviada: 2026/08/18 15:49:12

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Assunto: Pedido de esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 92/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES/SC
CENTRAL DE COMPRAS
A/C Sra. Vanessa de Oliveira Freitas – Pregoeira
Referência: Pregão Eletrônico nº 92/2026
Processo nº 22/2026
UASG: 988183

A RS TURISMO E EVENTOS LTDA., interessada em participar do certame, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Item 14.2 do Termo de Referência – Qualificação técnica

A autorização para exploração das linhas deverá estar obrigatoriamente em nome da própria licitante?
Agências especializadas na comercialização e emissão de passagens, que não sejam concessionárias das linhas, poderão participar? Em caso positivo, qual documento substituirá a autorização exigida no item 14.2?

2. Cláusula 4.1 da minuta – Subcontratação

A emissão de bilhetes de empresas transportadoras regularmente autorizadas será considerada subcontratação da atividade-fim?

A contratada poderá emitir passagens de diferentes transportadoras, conforme o trecho, horário, disponibilidade e menor tarifa?

3. Item 5.1 do Edital – Formação da proposta

O valor unitário oferecido será um preço fixo para todas as passagens ou apenas uma média utilizada para formação do valor global?

O faturamento será realizado pelo valor efetivo de cada bilhete ou pelo valor unitário adjudicado?

Existe previsão de taxa de agenciamento ou percentual de desconto sobre as tarifas das transportadoras?

4. Item 1 do Termo de Referência – Rotas e quantitativos

Solicita-se informar as principais rotas, a quantidade estimada de passagens por destino, as transportadoras utilizadas e as categorias dos bilhetes.

Também solicitamos a memória de cálculo que resultou no preço médio de R\$ 128,77 por passagem.

5. Item 4 do Estudo Técnico Preliminar – Estimativa da demanda

O estudo informa média de 692 passagens mensais e tendência de aumento de 30%, enquanto 42.000 passagens em 60 meses correspondem a apenas 700 passagens mensais.

Como o aumento de 30% foi considerado no quantitativo estimado? Existe quantidade mínima mensal ou anual garantida?

6. Item 4.7 do Termo de Referência – Menor tarifa

Como a contratada deverá comprovar que forneceu a menor tarifa disponível?

A escolha considerará apenas o preço ou também horário, duração da viagem, acessibilidade e condições do paciente?

7. Itens 5.3 e 5.4 do Termo de Referência – Prazo de emissão

O atendimento deverá funcionar 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados?

Qual prazo será considerado “imediato” nos casos urgentes e por qual canal as solicitações serão encaminhadas?

8. Itens 4.3 e 5.5 do Termo de Referência – Cancelamentos e remarcações

Quem será responsável pelas multas, taxas e diferenças tarifárias decorrentes de cancelamentos, remarcações, ausência do passageiro ou reemissões solicitadas pela Administração?

9. Cláusula 7ª da minuta – Reajuste

Os reajustes oficiais das tarifas rodoviárias, autorizados pelos órgãos reguladores, poderão ser repassados ao contrato independentemente da aplicação anual do IPCA?

10. Cláusula 10.1 da minuta – Garantia contratual

A garantia de 5% será calculada sobre o valor global estimado de R\$ 5.408.340,00, resultando em R\$ 270.417,00, mesmo sendo uma contratação sob demanda e sem garantia de consumo integral?

11. Item 14.1 do Termo de Referência – Atestado técnico

Será aceito atestado de fornecimento ou agenciamento de passagens rodoviárias sem quantitativo mínimo específico, desde que compatível com o objeto da contratação?

Os esclarecimentos são necessários para a correta formação da proposta e avaliação das condições de participação no certame.

Atenciosamente,

RS TURISMO E EVENTOS
COMERCIAL / LICITAÇÕES
(85) 99645-8920 / 3229-0442